



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2002



Série

Número 245

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho
Declaração
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

MATER ATLÂNTICO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Contrato de sociedade

PAVIDIAS - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

SAPATARIA MENTELES, LDA.

Contrato de sociedade

TELOINA - IMOBILIÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

J. ROXO - ALUMÍNIOS, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira foi criado através da Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro;

Considerando que a Chefe de Secção da Secção de Arquivo e Microfilmagem, passou à situação de aposentação a 17 de Outubro de 2002;

Considerando que a especificidade das atribuições e competências atribuídas àquele serviço, obriga a um coordenação e chefia permanente;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 102/96, de 31 de Julho e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, determino o seguinte:

- 1 - É nomeado em regime de substituição para a categoria de Chefe de Secção da Secção de Arquivo e Microfilmagem, a Assistente Administrativa Especialista, Anaísa Spínola Assunção, funcionária detentora de categoria com habilitações literárias e profissionais mais elevadas, e com maior antiguidade em exercício de funções naquele serviço.
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho, por um período de seis meses, improrrogável.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 7 de Novembro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA,

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 8 de Julho 2002 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/2002, a folhas 27 do Livro de Registo das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: ASAS- Associação Amigos de Santiago;

Forma da Instituição: Instituição Particular de Solidariedade Social;

Sede: Beco de Santa Emilia n.º-19, 2-dto;

Fins: Promoção da saúde, prevenção da doença (toxicod dependência); promover e apoiar os direitos dos seus associados e doentes, apoiando na sua integração social. Prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação. Educar e formar utentes técnicos. Proteger os utentes em situação de falta de meios de subsistência. Divulgar o conhecimento da doença com vista ao estudo e à implementação de medidas.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 22 de Novembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Informam-se os interessados que a lista de classificação final, referente ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de 20 vagas, na categoria de Auxiliar de Acção Médica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.04, encontra-se afixada na sede do Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas n.º 1 - 2.º andar, das 9.30 horas às 12 horas e das 14.30 horas às 16 horas.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40º e n.º 2 do art.º 43º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que desta homologação cabe recurso hierárquico para o Plenário do Conselho do Governo, a interpor, no prazo de dez dias úteis.

Centro Regional de Saúde, 17 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho**

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M de 4 de Outubro, foram eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional de Formação Profissional, os seguintes funcionários:

Efectivos:

- Carlos Alberto Jardim Nóbrega
- José Manuel Marques da Silva (As. Adm. Esp.)

Suplentes:

- Dr.º Reinaldo Soares Fino
- Maria Irene Carvalho Ascenção Nóbrega

Verificando-se, ainda, a necessidade de, nos termos do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional acima referido, de designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino o seguinte:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária nos termos do artigo 26.º supracitado, os seguintes funcionários:

Efectivos:

- Dr.º Mário António Catanho José
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro

Suplentes:

- Eng.º Rafael Bento de Carvalho
- Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro

- 2 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo Dr.º Mário António Catanho José.
- 3 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo Dr.º Mário António Catanho José, os trabalhos da Comissão serão orientados pela vogal efectiva Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro.
- 4 - A Comissão Paritária termina o seu mandato a 31 de Dezembro de 2003, sem prejuízo de se entender prorrogado, se necessário para análise de processos iniciados antes do seu termo.

Secretaria Regional de Educação, aos 13 de Dezembro de 2002.

O SECRETARIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, PAULO ÂNGELO BETTENCOURT LEÇA, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 12 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 26/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, RUI ALBERTO SOARES CATANHO, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Acção Social Escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 26/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA GORETE SOUSA FREITAS, para a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de

Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, NATIVIDADE MARQUES LEMOS, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA NÉLIA SOUSA GOUVEIA, para a categoria de Técnico Profissional de 1ª classe de Acção Social Escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA JOSÉ FREITAS GONÇALVES, para a categoria de Técnico Profissional de 1ª classe de Acção Social Escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada em comissão de serviço, MARIA FÁTIMA SILVADINIS FERREIRA, para a categoria de Tesoureiro, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA JUDITE MATA FIGUEIRA DE FREITAS, para a categoria de Cozinheiro Principal, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ANA DA CONCEIÇÃO GOMES ORNELAS, para a categoria de Cozinheiro Principal, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA MANUELA PESTANA FARIA COSTA, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, do quadro de pessoal da Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, PAULINO MENDES CAMACHO, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do quadro de pessoal da Escola

Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, DORITA SANTOS RIBEIRO JARDIM, para a categoria de Técnico Profissional de 1ª classe de Acção Social Escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIADA CONCEIÇÃO NUNES VIEIRA ALVES, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, EDITE JOSÉ RODRIGUES MILHO MACEDO, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA JOSÉ ABREU DOS REIS, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/11/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, SUSANAMARIA ABREU VIEIRA, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 27 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/12/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, MARIA JOSÉ MACEDO MENDES RODRIGUES, para a categoria de Técnica Profissional de 2ª classe de Biblioteca e Documentação, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre- Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/12/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi celebrado um Contrato Administrativo de Provisão, para a categoria de Técnica Superior de 2ª classe, ELISABETE MARIA OLIVEIRA NUNA FREITAS, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha, com início a partir de 2 de Dezembro de 2002 e termo a 1 de Dezembro de 2003 -Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/12/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, TERESA BRIGIDA NUNES OLIVEIRA e ÉLIA MARIA XAVIER DE FREITAS, para a categoria de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/12/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, HILÁRIA MARIA SANTOS SOUSA, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Ponta do Sol, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 01/10/2001, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão em Regime de Acumulação, ao Professor e Escola abaixo mencionados:

ESCOLABÁSICA DE SANTO ANTÓNIO

PAULO TARSÍCIO RODRIGUES ALVES, 4 horas semanais, para leccionar a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, com início a 01/10/2001 e termo a 31/07/2002.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 01/10/2001, foi autorizada a celebração de Contratos Administrativos de Provisão em Regime de Acumulação, aos Professores abaixo mencionados, do Conservatório -Escola Profissional das Artes - Madeira, com início a 01/10/2001 e termo a 30/06/2002:

DUARTE NUNO CAIRES BASÍLIO, 8 horas semanais, para leccionar a disciplina de Educação Musical.

JORGE ANTÓNIO CAMACHO BORGES, 8 horas semanais, para leccionar a disciplina de Piano/Jazz.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 03/01/2002, foi autorizada a

celebração de Contrato Administrativo de Provisamento em Regime de Acumulação, ao Professor abaixo mencionado, do Conservatório - Escola Profissional das Artes - Madeira, com início a 03/01/2002 e termo a 30/06/2002:

JOÃO MAURÍCIO TAVARES QUINTAL, 9 horas semanais, para leccionar a disciplina de Sopros.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 01/09/2001, foi autorizada a celebração de Contratos Administrativos de Provisamento em Regime de Acumulação, aos Professores abaixo mencionados, do Gabinete Coordenador de Educação Artística, com início a 01/09/2001 e termo a 31/07/2002:

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO RÔLO, 7 horas semanais, para leccionar a disciplina de Trombone.

LUÍS MIGUELMARTINS MASSANO, 15 horas semanais, para leccionar a disciplina de Trompete.

ZÉLIA MARIA FERREIRA GOMES, 17 horas semanais, para leccionar a disciplina de Canto Coral.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 01/10/2001, foi autorizada a celebração de Contratos Administrativos de Provisamento em Regime de Acumulação, aos Professores abaixo mencionados, do Gabinete Coordenador de Educação Artística, com início a 01/10/2001 e termo a 30/06/2002:

MARIA NATALINA FARIA CRISTÓVÃO SANTOS, 6 horas semanais, para leccionar a disciplina de Atelier Musical Infantil.

NÉLIATERESAGOMES, 13 horas semanais, para leccionar a disciplina de Expressão Plástica.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 01/09/2001, foi autorizada a celebração de um Contrato Administrativo de Provisamento em Regime de Acumulação, ao Professor abaixo mencionado, do Gabinete Coordenador de Educação Artística, com início a 01/09/2001 e termo a 31/07/2002:

EDUARDO LUÍS MARTINS FERNANDES, 15 horas semanais, para leccionar a disciplina de Percussão.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 04/01/2002, foi autorizada a celebração de um Contrato Administrativo de Provisamento em Regime de Acumulação, ao Professor abaixo mencionado, do Gabinete Coordenador de Educação Artística, com início a 04/01/2002 e termo a 31/07/2002:

MANUEL FERNANDO CARDOSO TEIXEIRA, 15 horas semanais, para leccionar a disciplina de Trompete.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 01/10/2001, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisamento em Regime de Acumulação, ao Professor e Escola abaixo mencionados:

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO ROQUE

JOSÉ LUÍS COELHO SANTOS, 12 horas semanais, para leccionar o 12.º grupo B, com início a 01/10/2001 e termo a 31/07/2002.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 9/12/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de

Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, TERESAISABEL CARREIRA e RICARDO MIGUEL FRADE DE GOUVEIA, para a categoria de Consultor Jurídico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2002 -Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 9 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por despacho de 11 de Dezembro de 2002, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, foram nomeados na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de Pintor Principal, da carreira de Pintor, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, Américo Roque da Silva e Luís Carlos de Freitas na categoria de Pintor Principal.

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As referidas nomeações têm cabimento orçamental, no código 01.01.01 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 11 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 15 de Outubro de 2002, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 de 29 de Abril.
- 3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho,

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7.º conjugado com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 5.2 - Requisitos especiais:
- Possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, na área de Biblioteca e Serviços de Documentação.
- 6 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, em executar trabalhos de apoio técnico no âmbito da respectiva especialidade.
- 7 - Local de trabalho e vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais;
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos e versará sobre os temas constantes no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, rectificado pela decação de rectificação publicada no Joram, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.
- 8.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.4 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicado aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 8.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Gerais e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9.1 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curri-

culum profissional, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado e o certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.

- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-a o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho., aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa;
- Vogais Efectivos:
- Dr.º Arlindo Aurélio da Silva Correia, Consultor Jurídico Assessor Principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Fátima Maria Figueira António, Técnica Superior de 2ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Sílvia Cristina Castro Fernandes Abreu, Técnica Superior de 1ª classe;
 - Dr.ª Ana Maria Gouveia Castro, Técnica Superior de 2ª classe.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 12 de Dezembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Pelo despacho n.º 542/2002 de 12 de Dezembro da Chefe de Gabinete, no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro, publicado no 8.º Suplemento do JORAM, II Série, n.º 218, de 14 de Novembro:

Pedro José Reinecke Pestana Reis, Assistente Administrativo Especialista do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeado após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Chefe de Secção do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do Art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de 17 de Dezembro de 2002, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, de 14 de Novembro de 2000:

Maria Inês Reis Mendonça e Catarina Nise Martins Ramos, Assistentes Administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeadas após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assistentes Administrativos Principais do mesmo quadro.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 210/2002, datado de 11/12/2002, foram nomeados definitivamente na sequência de concurso interno de acesso geral na categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:

JOSÉ ROGÉRIO MOREIRAGONÇALVES
SÉRGIO BATISTA GOUVEIA

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 16 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 211/2002, datado de 11/12/2002, foi nomeado definitivamente na sequência de concurso interno de acesso geral na categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:

NELSON NÓBREGAMIRANDA

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 16 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****MATERATLÂNTICO - MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09106/020702;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197888;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/020702

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Carlos Matias dos Santos Pinto João Manuel Mendes Gomes e Marco Luís da Silva Olim Viríssimo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Novembro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Materatlântico - Materiais de Construção, Lda.".

Segundo

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Rampa do Relojoeiro número cinco, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal e durará por tempo ilimitado.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio de materiais de construção, madeira, equipamento sanitário, ferragens, ferramentas manuais, artigos para canalizações, climatização, electricidade e equipamentos de segurança.
- 2 - A sociedade pode adquirir participação em sociedades com objecto diferente do seu.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por três quotas:

- uma do valor nominal de dois mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Carlos Matias dos Santos Pinto,
- outra do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio João Manuel Mendes Gomes e
- outra do valor nominal de quinhentos euros pertencente ao sócio Marco Luís da Silva Olim Viríssimo.

Quinto

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

Sexto

No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão de entre si um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Sétimo

A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:

- a) A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de qualquer outra providência de que possa resultar a sua alienação ou adjudicação por via judicial; e.
- b) Falência do respectivo titular.

Oitavo

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é confiada aos sócios, Carlos Matias dos Santos Pinto e João Manuel Mendes Gomes que, desde já, são nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta dos dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

Nono

Fica expressamente vedado aos sócios e gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente, abonações, letras de favor, avais, fianças e outras obrigações.

Décimo

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

Décimo primeiro

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, e os gerentes ficam, desde já, autorizados a movimentar e levantar o depósito constituído na Caixa Económica Montepio Geral, correspondente à realização do capital social, para fazer face a despesas relativas à presente escritura, registo da sociedade e despesas de instalação.

PAVIDIAS - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 09169/020812;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511215584;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/020812

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre FERNANDO DIAS DA SILVA, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma "Pavidias - Construção e Revestimento de Pavimentos, Sociedade Unipessoal, Lda."

Segundo
Sede

- 1 - A sede da sociedade será ao Caminho Velho da Quinta, número cinco, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Terceiro
Objecto

A sociedade tem por objecto, actividades de construção civil; actividades de acabamento e revestimento de pavimentos.

Quarto
Capital social

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Fernando Dias da Silva.

Quinto
Sucessão

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Sexto
Gerência

- 1 - Fica desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Fernando Dias da Silva.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Sétimo
Remuneração

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Oitavo
Assembleia geral

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Nono
Participação de lucros

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Décimo primeiro

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade para sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Décimo segundo
Prestações suplementares

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

SAPATARIAMENTELES, LDA.

Número de matrícula: 09191/020828;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511215819;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 09/020828.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Manuel Fernandes Mendes e Maria do Carmo da Silva Teles Mendes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Novembro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Sapataria Menteles, Lda.", e tem a sua sede à Rua da Carreira, número 158, nesta cidade do Funchal.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de sapatos, malas e artigos de couro.

Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel Fernandes Mendes e Maria do Carmo da Silva Teles Mendes.

Artigo quarto

Um - A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para transferências necessita do consentimento prévio da sociedade.

Dois - A sociedade, em primeiro lugar, e os restantes sócios, em segundo lugar, têm o direito de preferência em qualquer venda, cessão, alienação ou transmissão de quotas, no todo ou em parte.

Artigo quinto

Um - A sociedade tem o direito a amortizar as quotas nos seguintes casos:

- a) Quando qualquer dos sócios entre em falência;
- b) Se a quota for arrestada ou penhorada e não seja libertada no prazo de trinta dias após o arresto ou penhora;
- c) Quando a venda, alienação, cessão ou transmissão de qualquer quota, tenha sido feito, sem observância do disposto no artigo anterior.

Dois - O valor da amortização será no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, e nos restantes casos, o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo sexto

No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo sétimo

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, incumbe a quem for eleito em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Fica desde já nomeado o sócio José Manuel Fernandes Mendes.

Parágrafo secundo - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura do gerente nomeado.

Artigo oitavo

A sociedade pode exigir dos sócios prestações suplementares até cem mil euros, desde que a assembleia geral o delibere por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

Disposição transitória

Agerência fica desde já autorizada a celebrar, anteriormente ao seu registo, quaisquer negócios em nome da sociedade, bem como a proceder ao levantamento do capital social depositado na conta aberta em nome da sociedade, no "Banco Totta & Açores, S.A.", para o efeito de ocorrer a despesas inerentes à constituição, registo e instalação.

TELOINA- IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 08941;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205856;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 37/020327.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre João Elias Telo - e - Maria José Freitas Telo, foi constituída a em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 7 de Novembro de 2002

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

1 - A sociedade adopta a denominação de "Teloina - Imobiliária, Limitada" e tem sede à Quinta dos Estanquinhos, Estrada da Boa Nova, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

2 - Por mera deliberação da gerência pode a sede ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem abertas ou encerradas filiais, sucursais, escritórios ou outras formas de representação no país e no estrangeiro.

Segundo

A sociedade tem por objecto a compra, construção, promoção, venda e revenda de imóveis.

Terceiro

A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em outras sociedades, seja qual for o objecto social destas, podendo, também, associar-se por qualquer forma e com quaisquer pessoas jurídicas para constituir ou participar em agrupamentos, complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de sessenta mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta e oito mil euros, ao sócio, João Elias Telo;
- uma do valor nominal de doze mil euros, à sócia, Maria José Freitas Telo.

Quinto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até o montante de quinhentos mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

Sexto

A cessão de quotas para estranhos fica condicionada ao consentimento prévio da sociedade, que poderá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão, e esta ou os sócio não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

Sétimo

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence a todos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, podendo qualquer um deles obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Parágrafo primeiro: Os gerentes podem, sem consentimento dos sócios, exercer por conta própria ou alheia qualquer actividade concorrente com a da sociedade.

Oitavo

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único: O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Nono

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com os sucessores do falecido, que escolherão um, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Décimo

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, a expedir com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outro prazo ou forma.

Décimo primeiro

Com respeito ao estabelecido por lei quanto a reservas obrigatórias a assembleia geral delibera livremente, e por maioria simples, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo nomeadamente deliberar não distribuí-los aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

J. ROXO - ALUMÍNIOS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 643/020919;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216424;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/020919

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por contrato particular de 18 de Setembro de 2002 - João Luis Castro Roxo c.c. Dulce Maria Abreu Lima, comunhão de adquiridos, sítio da Graça, freguesia e

concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "J. Roxo - Alumínios, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede no sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "montagem de trabalhos em caixilharia de alumínio".
- 2 - A sociedade poderá associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, corresponde a uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao único sócio, João Luis Castro Roxo.
- 2 - O sócio pode decidir efectuar prestações suplementares até vinte mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade compete ao único sócio, desde já designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente nomeado.

Artigo 5.º

- 1 - O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelo sócio gerente, a partir da data deste contrato e antes de efectuado o registo definitivo na Conservatória respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que, para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no Banco TOTTA, Agência de Machico, referente à entrada do único sócio para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 18 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)